



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021.

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

OBJETO: Fornece os serviços de Implantação de Infraestrutura de Fibra e Link de Dados c/ internet para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, sede (100Mbbps) e Unidades: CONSELHO TUTELAR (10Mbps), SEMMA (20Mbps), CREAS (10Mbps) e CASA DO IDOSO (10Mbps), Através da Rede de Comunicação de Dados do Estado do Pará-PRODEPA.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Processo em análise, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade dispensa de licitação, objetivando **Fornece os serviços de Implantação de Infraestrutura de Fibra e Link de Dados c/ internet para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-SEDE sede (100Mbbps) e Unidades: CONSELHO TUTELAR (10Mbps), SEMMA (20Mbps), CREAS (10Mbps) e CASA DO IDOSO (10Mbps), Através da Rede de Comunicação de Dados do Estado do Pará-PRODEPA. Tendo em vista as especificidades da legislação realizados junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, foi entregue a este Controle Interno na data de 15 de Julho de 2021 para análise e emissão de parecer, o qual se encontra instruídos com os seguintes documentos:

1. Ofício Encaminhado para o Setor de Licitação (fls.02/03);
2. Pedido de Bens e Serviços – PBS (fls.04/07);
3. Processo Administrativo (fls.08);
4. Justificativa (fls. 09/012);
5. Termo de Referência Projeto Básico (fls. 013/022);
6. Solicitação de Proposta de Preços (fls. 023/024);
7. Proposta de Preços e Documentos (fls. 025/076);
8. Despachos e Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira (fls. 075/081);
9. Termo de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação (fls.082);
10. Decreto de Nomeação da CPL (fls.083/085)
11. Termo de Atuação (fls. 086/090);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

12. Comissão Permanente de Licitação (fls.091);
13. Minuta do Contrato Administrativo, (fls.092/096);
14. Parecer Jurídico (fls.097/100);
15. Declaração de Dispensa de Licitação (fls.101);
16. Ratificação do Ordenador de Despesas (fls.102);
17. Contrato Administrativo **Nº165/2021** (fls.103/106);
18. Ato de Designação do Fiscal de Contrato, (fls.107/108);
19. Termo de dispensa de licitação (fls.109);
20. Certidão de Afixação de Dispensa de Licitação, (fls.110);
21. Comissão permanente de licitação (fls.111);

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Dispensa de Licitação 012/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.



III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo de dispensa de licitação nº **012/2021**, estando apto a gerar despesas.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 19 de Julho de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto n. 009/2021